

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S 648/77, 1608/77, 1618/77, 1626/77, 1627/77, 1629/77.

INTERESSADOS: Yula Gabriela da Silva Tangary e outros

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal

RELATORA : Consª Maria de Lourdes M. Haidar

PARECER CEE N° 1081/77 - CPG aprov. em 14/12/77

I RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

2. APRECIÇÃO

A análise de cada caso levou-nos a considerar que a experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indicam que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

II CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau em 1978 dos seguintes alunos:

- 1- Yula Gabriela da Silva Tangary (Proc. CEE n° 648/77)
- 2- Song Hi Kim (Proc. CEE n° 1608/77)
- 3- Alessandra Spinelli de Santana Lopes Rodrigues (Proc. CEE n° 1618/77)
- 4- Colégio Campos Salles/Capital - Rosana dos Santos Jordão (Proc. CEE n° 1626/77)
- 5- Agenor Alves da Silva Júnior (Proc. CEE n° 1627/77)
- 6- Maurício de Oliveira Franzi (Proc. CEE n° 1629/77)

São Paulo, 23 de novembro de 1977

a) Consª Maria de Lourdes M. Haidar
Relatora

III DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de novembro de 1977.

a) Conselheiro José Conceição Paixão

Vice-Presidente no exercício da Presidência